



177
J. M. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.628

De 28 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 27/outubro/1980, promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

07 DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
07.03 SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0 Obras e Instalações 2.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.91.5751.015 Revit. Sist. Troleibus 2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de outubro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 78 do livro competente nº 16.-

FGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 117/80
Processo 158/80